



RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DENÚNCIAS DA LISTA DE ELEITORES

CAMPUS ITAITUBA

Belém - PA, 04 de abril de 2016.

Referente ao recurso impetrado pelo candidato **JÚLIO NONATO SILVA NASCIMENTO**, contestando a relação de eleitores aptos a votar referente ao Processo Eleitoral para escolha de Diretor Geral pleito 2016-2019 – Campus Itaituba, a Comissão Eleitoral Central realizou a Análise do Recurso com base em documentos enviados pela Coordenação de Registro Acadêmico, Coordenação de Gestão de Pessoas e atualizações realizadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

O referido candidato, solicitou a Comissão Eleitoral Local do Campus Itaituba providências para a retirada da lista de votantes, respectivamente, o discente e servidores: **Estevan Maurino Rocha Santos, Alexandre Santos da Costa, Joseleide Silva de Sousa, Davi Guimarães da Silva, Jefferson Alves Teixeira, Michel Marialva Yvano, João Lobo Peralta e Agnaldo Luiz Mezzomo.**

A Comissão Eleitoral Central para escolha de Diretores (a) Gerais dos Campi Breves, Conceição do Araguaia, Itaituba, Rural Marabá e Santarém do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 327/2016/GAB com base na Legislação vigente e no Regulamento Eleitoral, delibera que:

1 - O discente **ESTEVAN MAURINO ROCHA SANTOS** está **APTO** a exercer seu direito de voto, considerando que apesar do mesmo apresentar duas matrículas, uma no ensino técnico e outra no tecnológico, conforme alegação do candidato **JÚLIO NONATO SILVA NASCIMENTO**, segundo o Art. 6º§ 1º do Regulamento Eleitoral, **o eleitor discente exercerá o direito de voto apenas uma vez**, independente da quantidade de matrículas.

2 - Referente ao servidor **ALEXANDRE SANTOS DA COSTA**, o mesmo estava cedido ao ICMBio, porém o serviço prestado a este órgão já encerrou e o retorno do mesmo está sendo processado, tornando-o **APTO**, de acordo com o Art.6º inciso I que dispõe que todos os servidores que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente da Instituição em estágio probatório ou não, **cedidos** ou não, poderão participar do processo de consulta.

3 - Sobre a servidora **JOSELEIDE SILVA DE SOUSA**, a mesma estava removida para o Campus Marabá Industrial, porém a Portaria que sustentava a sua remoção expirou em 18 de dezembro de 2015, deste modo oficialmente a mesma ainda é servidora lotada no campus Itaituba, comprovado pela consulta ao SIAPE na data de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL



hoje e por constar na lista dos servidores docentes emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas(DGP), que também ratifica a permanência da servidora na lista de votantes **APTOS**.

4 - Em se tratando dos docentes **DAVI GUIMARÃES DA SILVA, JEFFERSON ALVES TEIXEIRA E MICHEL MARIALVA YVANO**, segundo o parecer da Coordenação de Gestão de Pessoas de Itaituba, esta Comissão também aprova a permanência dos mesmos na lista dos servidores **APTOS**, tendo em vista que ambos estão afastados para estudo, enquadrados no Art. 96º da Lei 8.112/90, o qual trata o Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no País, deste modo, esta Comissão não considera que os servidores se enquadrem no Art.º91 da mesma Lei, o qual trata de Licença para Tratar de interesses Particulares.

5 - Referente ao docente **JOÃO LOBO PERALTA**, segundo dados fornecidos pela Direção de Gestão de Pessoas (DGP) e consulta ao SIAPE na data de hoje, o servidor ainda encontra-se lotado no Campus Itaituba e de acordo com o disposto no Regimento Eleitoral Art. 6º parágrafo I todos os servidores que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente da Instituição, em estágio probatório ou não, cedidos ou não, encontram-se **APTOS** a votar. Deste modo, o entendimento desta Comissão é pela permanência do servidor na lista dos votantes.

6 - No tocante aos servidores **AGNALDO LUIZ MEZZOMO e LUISA HELENA SILVA DE SOUSA**, considerando que a mesma não teve contestada a sua permanência na lista dos votantes aptos pelo candidato **JÚLIO NONATO SILVA NASCIMENTO**, em reanálise da Coordenação de Gestão de Pessoas e Diretoria de Gestão de Pessoas, constatou-se que ambos **foram removidos**, respectivamente, pela Port. nº279/2016/GAB DE 03 DE MARÇO DE 2016 e Port.398/2016/GAB DE 21 DE MARÇO DE 2016. Deste modo, os servidores em questão, tiveram a atualização no SIAPE e em nova relação emitida pela Direção de Gestão de Pessoas (DGP), os mesmos a partir de 31 de março de 2016 não fazem mais parte do Quadro de Pessoal Ativo Permanente da Instituição, tornando-os **INAPTOS** a participarem da Eleição para escolha de Diretor Geral do Campus Itaituba – pleito 2016-2019.

Diante do acima exposto, e com base na análise efetuada, a Comissão Eleitoral Central informa que será publicada uma atualização da **RELAÇÃO DE ELEITORES APTOS A VOTAR CAMPUS ITAITUBA**, conforme o prazo estipulado no Cronograma (Anexo I – Regulamento Eleitoral).

Este é o parecer.

Laurentino Pinto Pinheiro
Presidente da Comissão Eleitoral Central
Portaria Nº 327/2016/GAB

**o documento original encontra-se assinado*